

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202502/0660

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Pendente

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de São Brás de Alportel

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 2º grau

Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Unidade Orgânica de 2.º Grau – Divisão Financeira e Patrimonial, conforme artigo 24.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 162, de 22 de agosto de 2023, pelo Aviso n.º 15673/2023.

**Área de Actuação:**

**Remuneração:** 2867,27

**Suplemento Mensal:** 213.67 EUR

**Conteúdo Funcional:**

Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão Financeira e Patrimonial, na dependência do Presidente, tem como missão assegurar o bom funcionamento da administração financeira e patrimonial, estabelecendo critérios de racionalidade e eficácia, zelando pela execução financeira do orçamento no estrito cumprimento das normas legais, colaborando na preparação do orçamento; assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade, respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os de prestação de contas; elaborar os documentos que integram a prestação anual de contas; elaborar, após a receção das orientações superiores, o Orçamento e respetivas alterações e revisões; superintender o desenvolvimento das aplicações informáticas que estejam relacionadas com a Divisão, zelando pela sua eficácia e eficiência; organizar os processos relativos a empréstimos que se tornem necessários contrair, bem como os que se refiram às respetivas amortizações, mantendo permanentemente atualizado o Plano de Tesouraria Municipal; controlar a legalidade de todas as despesas; estudar medidas ou orientações que visem o aumento de receita, a contenção, a eficácia e a economicidade na execução da despesa, a submeter ao Presidente de Câmara; coordenar a organização da unidade, das secções e dos serviços que integram a Divisão; controlar as contas bancárias do município e efetuar o controlo interno à tesouraria municipal; assegurar o cumprimento da prestação de informação a entidades externas; assinar ofícios de mero expediente para que tenha recebido delegação; apoiar no cálculo das taxas e preços aplicados pela autarquia; exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo presidente e vereadores a tempo inteiro com competências delegadas, bem como as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura, preferencialmente nas áreas financeira e de gestão.

**Perfil:**

Podem candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP).

Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a adequação das competências expressas pelo/a candidato/a, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional;

Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, se o perfil do candidato, os seus conhecimentos, as suas capacidades e motivações se adequam ou se enquadram nas exigências e responsabilidades do cargo a prover de chefe de divisão municipal, durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado.

**Métodos de Seleção a Utilizar:**

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

**Composição do Júri:** Presidente: Ema Paula Guerreiro Pinto, Chefe da Divisão Administrativa Municipal da Câmara Municipal de São Brás de Alportel; Vogais Efetivos: Diogo Francisco Marques da Fonseca, Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Loulé, e José João dos Reis Gomes da Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de São Brás de Alportel; Vogais Suplentes: Natércia Maria Rodrigues Mendonça Palma, Diretora do Departamento de Finanças da Câmara Municipal de Faro; Carla Maria Leal Santos Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Olhão.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de São Brás de Alportel	1	Rua Gago Coutinho, 1	São Brás de Alportel	8150151 SÃO BRÁS DE ALPORTEL	Faro	São Brás de Alportel

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provisamento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 4418/2025/2, Diário da República, 2ª Série, N.º 32, de 14 de fevereiro de 2025,

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Plataforma de Recrutamento - <https://recrutamento.cm-sbras.pt/>

**Formalização da Candidatura:** Os interessados deverão formalizar as candidaturas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em formato eletrónico, através da Plataforma de Recrutamento disponibilizada em <https://recrutamento.cm-sbras.pt/>.

As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

- Certificado de habilitações literárias legível. Os candidatos possuidores de habilitações académicas obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo do reconhecimento ou equivalência das habilitações estrangeiras, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor, sob pena de exclusão;
- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e/ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
- Documentos comprovativos dos factos alegados no currículo em relação à experiência e formação profissional, que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados;
- Declaração passada, autenticada e devidamente atualizada, com referência ao prazo de candidatura, pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira/categoria de que seja titular, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Município de São Brás de Alportel, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Para efeitos de notificação dos candidatos será considerado o endereço de correio eletrónico constante do formulário de candidatura.

**Contacto:** Telefone 289840074 (2ª a 6ª – 09H00/16H00); Endereço de email: [procedimento.concursal@cm-sbras.pt](mailto:procedimento.concursal@cm-sbras.pt)

**Data de Publicação** 2025-02-18

**Data Limite:** 2025-03-03

**Observações Gerais:** Os candidatos que não cumpram os requisitos formais exigidos, designadamente no que se refere a licenciatura, apresentação adequada da candidatura e área de recrutamento definida (anos de experiência e relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), não serão convocados para a realização dos métodos de seleção.

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões da escolha do candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme previsto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

O presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do preceituado no n.º 13 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

---